



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

FATO RELEVANTE

5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples da SANEAGO

Para fins do disposto na Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor, a Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que os órgãos societários da Companhia aprovaram a realização da oferta pública de distribuição da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia real adicional, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando um montante de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na data da emissão (“Debêntures”), com prazo de 60 (sessenta) meses, contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”) da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), sob a coordenação do Banco ABC Brasil S.A. (“Coordenador Líder”), do Banco Votorantim S.A. (“Votorantim”) e do Banco BOCOM BBM S.A. (“BOCOM” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Votorantim, os “Coordenadores”) (como um todo, a “Oferta”),

Nos termos do contrato de distribuição da Oferta, o Coordenador Líder promoverá a distribuição pública com esforços restritos de distribuição das Debêntures sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures.



Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para (i) o pagamento das obrigações decorrentes das Cédulas de Crédito Bancário (a) nº 601.488, celebrada em 21 de setembro de 2018, entre a Companhia e o BOCOM; (b) nº 5204918, celebrada em 28 de setembro de 2018 entre a Companhia e o Coordenador Líder; (ii) o pagamento das obrigações decorrentes da realização do resgate antecipado facultativo total das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; e (iii) reforço de caixa e capital de giro da Companhia.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures, sendo que nem este Fato Relevante nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas diretamente com a Companhia.

Goiânia (GO), 07 de dezembro de 2018.

Elie Issa El Chidiac
Diretor de Relações com Investidores e Regulação